

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.****RECEBEMOS**03 / 02 / 2026
Ambrósio

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no montante de **R\$55.115.076,05 (Cinquenta e cinco milhões, cento e quinze mil, setenta e seis reais e cinco centavos)** sendo assim distribuídos:

Fonte 500: R\$ 12.015.151,82 (Doze milhões, quinze mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos);

Fonte 501: R\$ 3.266.505,97 (Três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e noventa e sete centavos);

Fonte 540: R\$ 4.193.758,61 (Quatro milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos);

Fonte 542: R\$ 267.491,73 (Duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos);

Fonte 546: R\$ 667.806,95 (Seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e noventa e cinco centavos);

Fonte 550: R\$ 565.666,52 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

Fonte 551: R\$ 2.503,82 (Dois mil, quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos);

Fonte 553: R\$ 40,71 (Quarenta reais e setenta e um centavos);

Fonte 570: R\$ 807.213,84 (Oitocentos e sete mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos);

Fonte 571: R\$ 492.249,83 (Quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos);

Fonte 576: R\$ 964,65 (Novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);



Fonte 600: R\$ 1.496.849,35 (Um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos);

Fonte 601: R\$ 2.065.384,54 (Dois milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

Fonte 604: R\$ 2.372.077,20 (Dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, setenta e sete reais e vinte centavos);

Fonte 605: R\$ 370.173,94 (Trezentos e setenta mil, cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos);

Fonte 621: R\$ 10.662.990,30 (Dez milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos);

Fonte 631: R\$ 0,03 (Três centavos);

Fonte 659: R\$ 1.387,23 (Mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos);

Fonte 660: R\$ 369.888,22 (Trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos);

Fonte 661: R\$ 55.970,97 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos);

Fonte 700: R\$ 1.020.768,65 (Um milhão, vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

Fonte 701: R\$ 868.048,11 (Oitocentos e sessenta e oito mil, quarenta e oito reais e onze centavos);

Fonte 706: R\$ 3.381.509,66 (Três milhões, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e nove reais e sessenta e seis centavos);

Fonte 707: R\$ 32,81 (Trinta e dois reais e oitenta e um centavos);

Fonte 708: R\$ 115.087,64 (Cento e quinze mil, oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

Fonte 710: R\$ 2.512.914,96 (Dois milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos);

Fonte 718: R\$ 10.210,85 (Dez mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos);

Fonte 719: R\$ 10.218,36 (Dez mil, duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos);

Fonte 720: R\$ 1.838.864,28 (Um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos);



Fonte 749: R\$ 411.090,67 (Quatrocentos e onze mil, noventa reais e sessenta e sete centavos);

Fonte 750: R\$ 69.515,88 (Sessenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos);

Fonte 751: R\$ 4.584.454,97 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos);

Fonte 752: R\$ 778,34 (Setecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos);

Fonte 754: R\$ 500,14 (Quinhentos reais e quatorze centavos);

Fonte 755: R\$ 27.676,41 (Vinte e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos);

Fonte 759: R\$ 589.328,09 (Quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e nove centavos);

Art. 2º Para atender ao disposto no Art. 1º, utilizar-se-á como fonte de recurso, para abertura de crédito adicional suplementar, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme o anexo que acompanha e integra este projeto de Lei, efetuado em conformidade com as disposições do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, com a Lei 4.320/1964 e com as instruções da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, em caráter de urgência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 3 de fevereiro de 2026.

MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157
991

Assinado de forma digital
por MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157991
Dados: 2026.02.03 15:11:55
-03'00'

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente;

Senhores(a) Vereadores(a);

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei Ordinária**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar**, no montante de **R\$ 55.115.076,05 (cinquenta e cinco milhões, cento e quinze mil, setenta e seis reais e cinco centavos)**, no orçamento vigente, **utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado ao final do exercício anterior**, conforme demonstrativo anexo que integra o presente Projeto.

A abertura do referido crédito suplementar mostra-se **necessária e indispensável** para o adequado funcionamento da Administração Pública Municipal, considerando que, ao longo do exercício, diversas dotações orçamentárias tornam-se insuficientes para atender às demandas de manutenção dos serviços públicos essenciais, investimentos, programas e ações em execução.

Destaca-se que o crédito proposto **não cria novas despesas sem lastro financeiro**, mas tão somente promove a **adequação orçamentária** para viabilizar a correta execução das despesas já planejadas, mediante **realocação e suplementação** de dotações que se mostram insuficientes, garantindo a continuidade e eficiência das ações governamentais.

O recurso utilizado para a suplementação decorre do **superávit financeiro**, apurado conforme as normas contábeis e legais aplicáveis, em especial:

- a **Lei Federal nº 4.320/1964**, que regula a elaboração e controle dos orçamentos públicos;
- as orientações e instruções da **Secretaria do Tesouro Nacional (STN)**;
- e as disposições do **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG**.

Ressalta-se, ainda, que o superávit financeiro utilizado encontra-se devidamente segregado por **fontes/destinações de recursos**, observando-se rigorosamente o princípio da vinculação legal e contábil, assegurando transparência, controle e conformidade com a legislação vigente.

A matéria reveste-se de **relevante interesse público** e é apresentada **em caráter de urgência**, diante da necessidade de assegurar o equilíbrio na execução do orçamento municipal, garantindo que as unidades administrativas possam cumprir suas obrigações e manter a regularidade dos serviços prestados à população.



Diante do exposto, considerando a legalidade, a necessidade administrativa e o interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 3 de fevereiro de 2026.

MAKOTO EDISON

Assinado de forma digital
por MAKOTO EDISON

SEKITA:32882157

SEKITA:32882157991

991

Dados: 2026.02.03 15:12:11
-03'00'

MAKOTO EDISON SEKITA

Prefeito Municipal de São Gotardo

NOTPAPER

Este documento faz parte do protocolo N°2026.02.03.151729.112015



Demonstrativo da Execução do Superávit Financeiro Referente ao Exercício de 2026

Página: 1

Fonte	Descrição	Autorizado	Executado	Saldo
2500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.015.151,82	0,00	12.015.151,82
2501.000	Outros Recursos não Vinculados	3.266.505,97	0,00	3.266.505,97
2540.000	Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	4.193.758,61	0,00	4.193.758,61
2542.000	Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	267.491,73	0,00	267.491,73
2546.000		667.806,95	0,00	667.806,95
2550.000	Transferência do Salário-Educação	565.666,52	0,00	565.666,52
2551.000	Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.503,82	0,00	2.503,82
2552.000	Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00
2553.000	Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	40,71	0,00	40,71
2569.000	Outras Transf. de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
2570.000	Transf. do Governo Federal Ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	807.213,84	0,00	807.213,84
2571.000	Transf. do Estado Ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	492.249,83	0,00	492.249,83
2576.000	Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	964,65	0,00	964,65
2600.000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.496.849,35	0,00	1.496.849,35
2601.000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.065.384,54	0,00	2.065.384,54
2604.000	Transf. provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	2.372.077,20	0,00	2.372.077,20
2605.000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	370.173,94	0,00	370.173,94
2621.000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.662.990,30	0,00	10.662.990,30
2631.000	Transf. do Governo Federal Ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,03	0,00	0,03
2659.000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.387,23	0,00	1.387,23
2660.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	369.888,22	0,00	369.888,22
2661.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	55.970,97	0,00	55.970,97
2700.000	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.020.768,65	0,00	1.020.768,65
2701.000	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	868.048,11	0,00	868.048,11
2706.000	Transferência Especial da União	3.381.509,66	0,00	3.381.509,66
2707.000	Transf. da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	32,81	0,00	32,81
2708.000	Transferência da União Ref. à Compensação Financeira de Recursos Minerais	115.087,64	0,00	115.087,64
2709.000	Transferência Especial dos Estados	2.512.914,96	0,00	2.512.914,96
2718.000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	10.210,85	0,00	10.210,85
2719.000		10.218,36	0,00	10.218,36
2720.000	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.838.864,28	0,00	1.838.864,28
2749.000	Outras vinculações de Transf.	411.090,67	0,00	411.090,67
2750.000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	69.515,88	0,00	69.515,88
2751.000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	4.584.454,97	0,00	4.584.454,97
2752.000	Recursos Vinculados ao Trânsito	778,34	0,00	778,34
2754.000	Recursos de Operações de Crédito	500,14	0,00	500,14
2755.000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	27.676,41	0,00	27.676,41
2759.000	Recursos Vinculados a Fundos	589.328,09	0,00	589.328,09
Total geral		55.115.076,05	0,00	55.115.076,05